

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021 - PPGCC
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
COMO ALUNO REGULAR NO CURSO DE
MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado em Ciência da Computação no primeiro semestre de 2021.

TÍTULO I
Das Normas Gerais

Art. 1 - O ingresso de alunos regulares no Curso de Mestrado em Ciência da Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, se dará de acordo com o presente edital de processo seletivo, realizado diretamente pela UFSCar.

Art. 2 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo V.

§1º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma que o integra (Anexo V).

§2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo V deste edital.

Art. 3 - As comunicações oficiais pertinentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

TÍTULO II
Do Curso de Mestrado em Ciência da Computação

Art. 4 - O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar na CAPES, sendo composto atualmente por quatro áreas de pesquisa: Área 1: Engenharia de Software, Banco de Dados e Interação Humano-Computador; Área 2: Inteligência Artificial; Área 3: Processamento de Imagens e Sinais e Arquitetura de Computadores; e Área 4: Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores, subdivididas em diferentes linhas de pesquisa conforme explicitado no Anexo I deste edital. As áreas de pesquisa do PPGCC podem sofrer alterações, ao longo do processo seletivo, caso haja modificação significativa do corpo docente do programa.

Art. 5 - As aulas, presenciais, serão ministradas prioritariamente nas dependências da UFSCar no Câmpus de São Carlos, localizado à Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos, SP, podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde e noite) e/ou sábados pela manhã e tarde. As aulas também poderão ser oferecidas adicionalmente em outros Câmpus da UFSCar (Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba), dependendo da existência de docentes credenciados no PPGCC que estejam lotados em outros Câmpus da UFSCar e que tenham disponibilidade para oferecer turmas adicionais, de forma a facilitar a proximidade do aluno ao seu orientador.

§1º - Devido à pandemia de COVID-19, as aulas poderão ocorrer de maneira remota, em regime de Ensino Não-

Presencial Emergencial (ENPE).

§2º - As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>) no início de cada período letivo (semestre).

Art. 6 - Os alunos desenvolverão a sua pesquisa prioritariamente nas dependências da UFSCar no Câmpus de São Carlos, localizado à Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos, SP. Alunos selecionados por docentes credenciados no PPGCC que estejam lotados em outros Câmpus da UFSCar (Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba) poderão requerer que o aluno desenvolva a sua pesquisa no Câmpus que o orientador esteja lotado, de forma a facilitar a proximidade do aluno ao seu orientador.

TÍTULO III ***Das Vagas***

Art. 7 - As vagas são oferecidas neste processo seletivo de acordo com a disponibilidade dos pesquisadores credenciados no programa. A descrição das linhas de pesquisa, os respectivos orientadores de mestrado que participam deste processo seletivo e o número de vagas oferecidas são descritas no Anexo I.

§1º - Apenas docentes que ofereceram vagas conforme constante no Anexo I podem selecionar candidatos.

§2º - Somente podem selecionar candidatos de uma linha de pesquisa os docentes que constam na relação de orientadores participantes daquela linha de pesquisa, conforme consta no Anexo I.

Art. 8 - Não será permitido o aumento de vagas declaradas no Anexo I.

Art. 9 - Apenas os candidatos habilitados nas etapas do Processo Seletivo (descritas no Título V) poderão ser selecionados para o preenchimento das vagas declaradas no Anexo I.

Art. 10 - Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos deverão indicar até 2 (duas) linhas de pesquisa nas quais querem concorrer, indicando claramente a primeira opção e a segunda opção. Essa indicação será utilizada como parte dos critérios de classificação, conforme descrito no Art. 25.

Art. 11 - Cada candidato concorrerá às vagas relativas às linhas de pesquisa que indicar em sua ficha de inscrição; de forma que a disputa no processo seletivo se fará separadamente para cada linha de pesquisa referida no Anexo I.

TÍTULO IV ***Da Inscrição e Composição da Banca Examinadora***

Art. 12 - A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo V), mediante o preenchimento de formulário próprio e a entrega dos documentos indicados no Art. 13.

Art. 13 - O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação dos seguintes documentos (conforme Anexo II), exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados a seguir, cujo tamanho individual não exceda 4 MBytes:

- a) Formulário de Inscrição (online - a ser preenchido no momento da inscrição);
- b) Foto 3x4 (formato JPG) recente e em boa qualidade, preferencialmente com fundo branco;
- c) Histórico escolar da graduação (formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- d) Currículo (formato PDF). Para brasileiros, é obrigatório enviar o currículo cadastrado na plataforma Lattes (Acessar a página <http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e imprimir o currículo em PDF). Para estrangeiros, enviar currículo acadêmico onde conste a experiência profissional e acadêmica do candidato;
- e) Cópia de documento de identidade (formato PDF). Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para estrangeiros, enviar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto;
- f) Carta de apresentação (formato PDF), com no máximo 800 (oitocentas) palavras, na qual o candidato faz uma breve apresentação de seu histórico acadêmico, seus objetivos e motivação para cursar o mestrado, podendo

também indicar suas preferências por linha de pesquisa, projeto e orientador;

- g) Quaisquer outros documentos necessários para comprovar a formação complementar e experiência, como por exemplo: exames de proficiência em línguas (IELTS, TOEFL), exames de proficiência em computação (POSCOMP), certificações, prêmios, entre outros.

Art. 14 - A inscrição e o envio dos documentos indicados no Art. 13 será realizada exclusivamente pela Internet, na página:

<http://www2.dc.ufscar.br/inscricao/index.jsp?form=ppgcc/ingressoMestrado1.2021>

§1º - Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por mensagem de correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

§2º - Caso a página de inscrição não esteja disponível, ou caso não receba o aviso de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCC preferencialmente por e-mail, em mensagem com o assunto “Inscrição - Edital Nº 01/2021 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br ou pelo telefone +55 16 3351-8233 .

Art. 15 - Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no presente processo seletivo.

Art. 16 - Será indeferida a inscrição:

- a) Que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V);
- b) Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) Em que não tenham sido enviados os documentos indicados no Art. 13, ou ainda que existam documentos em formato diferente do especificado, incompletos ou ilegíveis;
- d) Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

§1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso contra Indeferimento - Edital Nº 01/2021 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V).

§2º - Na interposição do recurso referido no parágrafo anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

§3º - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa, observando-se o cronograma constante do Anexo V, após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

Art. 17 - Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

Parágrafo único - A inscrição do candidato implica também no pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, assim como seus anexos, e a tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

Art. 18 - A Comissão de Seleção para o presente Processo Seletivo será composta pelos membros titulares, conforme disposto a seguir:

Prof. Dr. Alexandre Luís Magalhães Levada
Prof. Dr. Auri Marcelo Rizzo Vincenzi
Prof. Dr. Cesar Henrique Comin
Prof. Dr. Diego Furtado Silva
Prof. Dr. Emerson Carlos Pedrino
Prof. Dr. Fabiano Cutigi Ferrari
Prof. Dra. Heloisa de Arruda Camargo

Prof. Dr. Hermes Senger
Prof. Dr. João Paulo Papa
Prof. Dra. Joice Lee Otsuka
Prof. Dr. José Hiroki Saito
Prof. Dra. Kelen C. Teixeira Vivaldini
Prof. Dra. Luciana Aparecida Martinez Zaina
Prof. Dra. Marcela Xavier Ribeiro

Profa. Dra. Maria do Carmo Nicoletti
Prof. Dr. Murilo Coelho Naldi
Prof. Dr. Nelson Delfino d'Ávila Mascarenhas
Prof. Dr. Orides Morandin Jr
Prof. Dr. Paulo Estevão Cruvinel
Prof. Dr. Paulo Matias
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes
Prof. Dr. Ricardo Cerri

Prof. Dr. Ricardo José Ferrari
Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Ciferri
Prof. Dr. Roberto Santos Inoue
Prof. Dr. Sérgio Donizetti Zorzo
Prof. Dr. Tiago Agostinho de Almeida
Prof. Dr. Valter Vieira de Camargo
Profa. Dra. Vânia Paula de Almeida Neris
Prof. Dr. Wanderley Lopes de Souza

§1º - Os candidatos deverão informar, preenchendo o campo apropriado no formulário de inscrição, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possuem relações ou vínculos, como os descritos a seguir:

I - Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II - Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

V - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

§2º - Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição, a CPG deliberará, motivadamente, sobre a composição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa.

§3º - No prazo previsto no cronograma do Anexo V o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção que possua(m) vínculo com qualquer outro candidato inscrito no processo seletivo. A impugnação deverá ser feita por escrito, em mensagem com o assunto "Impugnação de membro da comissão - Edital Nº 01/2021 - PPGCC" enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br.

§4º - Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato deverá apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações como as descritas no §1º deste artigo.

§5º - Não apresentada impugnação no prazo retro assinalado, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

§6º - As impugnações serão julgadas pela CPG, que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>) no prazo assinalado no Anexo V.

TÍTULO V ***Das Etapas do Processo Seletivo***

Art. 19 - O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção.

Art. 20 - O Processo Seletivo compreenderá duas etapas:

I - Etapa 1 - eliminatória: análise documental; e

II - Etapa 2 - eliminatória: entrevista.

Art. 21 - A Etapa 1 consiste na análise da formação anterior do candidato, a sua experiência acadêmica e profissional, e a adequação de sua formação às áreas de interesse do PPGCC/UFSCar.

§1º - A comissão de seleção atribuirá a cada candidato pontuação conforme tabela apresentada no Anexo III, que

resulta em uma Nota da Etapa 1 (NE1) entre 0 (zero) e 10 (dez).

§2º - A Comissão de Seleção estabelecerá e divulgará a nota de corte, que poderá ser diferente para cada linha de pesquisa listada no Anexo I. Candidatos com desempenho inferior à nota de corte para as linhas de pesquisa escolhidas estarão eliminados. Os demais serão considerados habilitados.

Art. 22 - O candidato que tiver sido eliminado na Etapa 1 poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso Etapa 1 - Edital Nº 01/2021 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V).

Parágrafo único - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Anexo V, após o que esta providenciará a divulgação da relação definitiva dos candidatos aprovados na Etapa 1.

Art. 23 - Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para a Etapa 2, que consiste de uma entrevista estruturada, onde serão avaliados o conhecimento, habilidades, histórico profissional e acadêmico dos candidatos, assim como seu potencial para pesquisa nas áreas de especialidade dos orientadores que participam deste processo seletivo.

§1º - O candidato deverá realizar uma entrevista para cada linha de pesquisa que se inscreveu (primeira e segunda opções);

§2º - Os materiais usados para a entrevista serão: a documentação entregue pelo candidato, e um material de leitura que será divulgado junto com a convocação para a Etapa 2;

§3º - Recomenda-se que o candidato, antes da entrevista, analise a relação de orientadores das linhas de pesquisa escolhidas (ver Anexo I) e faça um levantamento dos temas de especialidade de cada um deles por meio de consulta na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

§4º - Na avaliação da entrevista a comissão de seleção atribuirá a cada candidato pontuação conforme tabela apresentada no Anexo IV, que resulta em uma Nota da Etapa 2 (NE2) entre 0 (zero) e 10 (dez).

§5º - Candidatos com pontuação inferior a 7 (sete) na entrevista estarão eliminados do processo seletivo. Os demais serão considerados habilitados.

§6º - As entrevistas acontecerão por webconferência. Os candidatos devem indicar o endereço para comunicação no momento da inscrição.

§7º - Todas as entrevistas serão gravadas e arquivadas.

Art. 24 - O candidato que tiver sido eliminado na Etapa 2 poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso Etapa 2 - Edital Nº 01/2021 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V).

Parágrafo único - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Anexo V, após o que esta providenciará a divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados.

TÍTULO VI

Da Classificação dos Candidatos Habilitados e Divulgação dos Resultados

Art. 25 - Será criada uma lista de classificação para cada linha de pesquisa, considerando-se os seguintes critérios:

I - Na lista de classificação de uma linha de pesquisa, todos os candidatos habilitados que optaram por aquela linha de pesquisa em primeira opção serão classificados à frente dos candidatos que optaram por aquela linha de pesquisa em segunda opção.

II - Após aplicada a ordem definida no inciso anterior, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final (NF), calculada da seguinte maneira:

$$NF = NE1 \times 0.4 + NE2 \times 0.6$$

Onde NE1 é a nota da Etapa 1 e NE2 é a nota da Etapa 2.

III - Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior valor de NE2;
- b) Maior valor de NE1;
- c) Maior idade.

§1º - Os melhores candidatos classificados em uma lista de classificação serão aprovados em primeira chamada naquela respectiva linha de pesquisa, até que todas as vagas disponíveis (conforme declarado no Anexo I) sejam preenchidas. Os demais ficarão em lista de espera.

§2º - O candidato que tiver sido aprovado em primeira chamada em sua primeira opção será automaticamente excluído da lista de classificação referente à linha de pesquisa escolhida como segunda opção.

§3º - A classificação no processo seletivo não implica em concessão de bolsa. A classificação para concessão de bolsas será realizada oportunamente com critérios independentes dos dispostos neste edital.

Art. 26 - A Comissão de Seleção irá divulgar a lista de candidatos habilitados e sua classificação final na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>), conforme cronograma do Anexo V.

TÍTULO VII

Da Convocação dos Candidatos e Matrícula

Art. 27 - Os candidatos aprovados em primeira chamada no processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 25, serão convocados para a matrícula.

§1º - Em caso de desistência de candidato convocado, os candidatos em lista de espera serão convocados até que todas as vagas tenham sido preenchidas ou até que não haja mais candidatos habilitados.

§2º - O candidato habilitado, seja ele aprovado em primeira chamada ou lista de espera, deve manifestar interesse na vaga exclusivamente pela Internet, na página:

<http://www2.dc.ufscar.br/inscricao/index.jsp?form=ppgcc/ConfirmacaoInteresse>

§3º - As convocações posteriores à primeira chamada poderão ser realizadas por meio da página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>), bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por e-mail ou telefonema.

§4º - As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste artigo poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

Art. 28 - A matrícula deverá ser realizada exclusivamente pela Internet em data estipulada no Anexo V, de acordo com orientações que serão enviadas aos candidatos aprovados no momento da convocação para matrícula. Os seguintes documentos deverão ser entregues via Internet em formato digital:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Duas fotos 3x4 recentes;
- c) RG (brasileiros) ou RNE (estrangeiros);
- d) Visto de estudante - Visto Temporário IV (estrangeiros);
- e) CPF (brasileiros);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- g) Cópia do título de eleitor acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (brasileiros);
- h) Carteira de Reservista (brasileiros do sexo masculino);
- i) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de nível superior;
- j) Comprovante de endereço;
- k) **Formulário de Candidatura a Bolsa Institucional** devidamente preenchido: para candidatos que tenham interesse em pleitear bolsa institucional do programa no primeiro semestre de 2021. Caso não apresente este formulário, o candidato não poderá concorrer à bolsa institucional no primeiro semestre de 2021.

§1º - Não se admitirá matrícula condicional.

§2º - Os candidatos que dentro do prazo destinado à matrícula não efetivá-la serão considerados desistentes.

TÍTULO VIII

Da Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

Art. 29 - O PPGCC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

Art. 30 - Caso alguma das declarações ou informações prestadas neste processo seletivo seja inverídica, o PPGCC poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

Art. 31 - Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito, em mensagem com o assunto “Manifestação - Edital Nº 01/2021 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br.

Art. 32 - Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

TÍTULO IX

Da Validade dos Resultados do Presente Edital

Art. 33 - Os resultados do presente edital são válidos apenas para o ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado em Ciência da Computação no primeiro semestre de 2021.

TÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 34 - Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 35 - O aluno que vier a ser aprovado no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

Art. 36 - Os casos omissos neste edital serão analisados pela CPG.

Prof. Ricardo Cerri
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC)
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

ANEXOS

- Anexo **I** - Relação de linhas de pesquisa do PPGCC, com respectivos números de vagas oferecidas e orientadores de mestrado que participam deste processo seletivo.
- Anexo **II** - Instruções para Inscrição e Documentos necessários.
- Anexo **III** - Tabela de referência para a Etapa 1 do processo seletivo.
- Anexo **IV** - Tabela de referência para a Etapa 2 do processo seletivo.
- Anexo **V** - Cronograma.

ANEXO I

Relação de linhas de pesquisa do PPGCC, com respectivos números de vagas oferecidas e orientadores de mestrado que participam deste processo seletivo

A seguir encontram-se descritas as linhas de pesquisa do programa, assim como os respectivos orientadores que estão participando deste processo seletivo:

Aprendizado de Máquina e Processamento de Línguas Naturais: nesta linha, são tratadas questões relativas à inteligência artificial; ciência de dados; aprendizado de máquina; processamento de língua natural; mineração de dados; análise de dados; sistemas inteligentes.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **8 (oito)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Diego Furtado Silva - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Heloisa de Arruda Camargo - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Murilo Naldi - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Ricardo Cerri - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Tiago A. Almeida - 2 (duas) vagas no Câmpus Sorocaba da UFSCar.

Arquitetura de Computadores: Nesta linha são desenvolvidas pesquisas na área de Arquiteturas de Computadores de Alto Desempenho, Reconfiguráveis e Eficientes, voltadas para as mais diversas aplicações, tais como processamento de vídeo e imagens (analógicas, digitais, hiperespectrais, etc.) em tempo real, geoprocessamento, sistemas inteligentes e visão robótica. Para o desenvolvimento de tais aplicações, as seguintes plataformas heterogêneas são utilizadas: FPGAs, Sistemas Embarcados, SOCs, Manycores e GPUS.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **1 (uma)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Emerson Carlos Pedrino - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Banco de Dados: sistemas de tomada de decisão e inteligência de negócios, ambientes de *data warehousing*, integração de dados, processos ETL e ELT (extração, transformação e carga de dados, *data lakes*), processamento de consultas OLAP (*online analytical processing*), bancos de dados espaciais (geoespaciais, georreferenciados ou geográficos), sistemas de informações geográficas, novas técnicas de *data warehousing* (*data warehousing* espacial, *data warehousing* de imagens e *big data warehousing*), bancos de dados não convencionais, bancos de dados NoSQL e NewSQL, bancos de dados paralelos e distribuídos, bancos de dados na nuvem, ambientes de suporte a educação à distância (EaD), extração de informação, bancos de dados biológicos e médicos.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **3 (três)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Ricardo Rodrigues Ciferri - 3 (três) vagas no Câmpus de São Carlos da UFSCar.

Engenharia de Software: Teste e Validação de Sistemas, Qualidade de Software, Engenharia Reversa e Reengenharia de Sistemas, Engenharia de Software baseada em Modelos, Arquitetura de Software (Refatorações, Smells, Análises Arquiteturais), Sistemas Adaptativos, Aplicação de Computação em Cidades Inteligentes, Engenharia de Requisitos de Software, Paradigma Transformacional de Desenvolvimento de Software, Ferramentas e Técnicas para desenvolvimento de software, Reutilização de Software e Desenvolvimento de Software na Computação Ubíqua.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **4 (quatro)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Auri Marcelo Rizzo Vincenzi - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Fabiano Cutigi Ferrari - 1 (uma) vaga no Câmpus de São Carlos.
- Valter Camargo - 1 (uma) vaga no Câmpus de São Carlos.

Interação Humano-Computador: Design e avaliação de sistemas computacionais interativos, interfaces de usuário naturais, interfaces de usuário adaptáveis e adaptativas, aspectos culturais e emocionais na interação com soluções computacionais, Common Sense Reasoning, Semiótica, computação sustentável, acessibilidade e design universal, redes sociais, jogos, sistemas para saúde e educação, aspectos humanos no desenvolvimento de software interativo, engenharia de requisitos de experiência do usuário, métodos ágeis e experiência do usuário, experiência do usuário em desenvolvimento de software para dispositivos móveis e desenvolvimento de software voltado para o usuário final.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **4 (quatro)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Vânia Paula de Almeida Neris - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Joice Lee Otsuka - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Processamento de Imagens e Sinais: Esta linha abrange as metodologias de técnicas estatísticas de reconhecimento de padrões, análise multiescala e wavelets, projeções em conjuntos convexos e redes neurais. As aplicações têm sido voltadas à imagens médicas 2D e 3D (CT, MRI, raios-X, Ultrassom, Mamografia e Tomossíntese), microscopia, imagens faciais, visão computacional, sensoriamento remoto e imagens agrícolas.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **5 (cinco)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Alexandre Luís Magalhães Levada - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Cesar Henrique Comin - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Nelson Delfino d'Ávila Mascarenhas - 1 (uma) vaga no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Ricardo José Ferrari - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Sistemas de Automação e Robótica: Esta linha de pesquisa atua no âmbito de desenvolver robôs e sistemas inteligentes que são capazes de operar de forma autônoma em ambientes complexos e diversificados. Alcançar este objetivo envolve pressionar o estado da arte em várias abordagens diferentes, como Roteamento; Scheduling; Planejamento de Trajetórias; Exploração, Mapeamento e Monitoramento de Ambientes; Localização; Sistema de Navegação Autônoma; Modelagem, Filtragem e Controle de Sistemas; Fusão de Sinais; e Aprendizado de Máquinas. Os trabalhos desenvolvidos referente à automação e otimização de sistemas produtivos também utilizando a modelagem em Redes de Petri e a aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA), bem como temas relacionados a sistemas de produção projetados sob a ótica de sistemas inteligentes.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **6 (seis)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Kelen C. Teixeira Vivaldini - 1 (vaga) no Câmpus de São Carlos da UFSCar.
- Orides Morandin Jr - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Roberto Santos Inoue - 3 (três) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Computação Ubíqua, Computação Pervasiva e Internet das Coisas: Os termos Computação Ubíqua, Computação Pervasiva e Internet das Coisas, referem-se a ambientes saturados de dispositivos computacionais, redes de comunicação sem fio e redes de sensores, que se integram naturalmente à atividade humana. Por tratar-se de uma linha de pesquisa multidisciplinar, esta envolve diversas áreas tradicionais da Computação, tais como Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores (SDRC), Engenharia de Software (ES) e Banco de Dados (BD). Atualmente, os projetos que estão sendo desenvolvidos nessa linha de pesquisa, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CC) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), têm sido direcionados para o domínio da Saúde.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **2 (duas)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Wanderley Lopes de Souza - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.

Computação de Alto Desempenho e BigData: Esta linha de pesquisa tem o objetivo de melhorar o desempenho de aplicações que executam enormes quantidades de cálculos ou processam grandes volumes de dados empregando técnicas de processamento paralelo e distribuído e aprendizado de máquina em processadores multicore, GPUs, aceleradores, supercomputadores e computação em nuvem. Há uma ampla variedade de aplicações de interesse, que inclui aplicações de aprendizado de máquina, processamento de fluxos de dados, simulação computacional e aplicações do setor de energia (sísmica e energias renováveis).

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **4 (quatro)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Hélio Crestana Guardia - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.
- Hermes Senger - 2 (duas) vagas no Câmpus São Carlos da UFSCar.

ANEXO II
Instruções para Inscrição e Documentos Necessários

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, exclusivamente nos formatos indicados a seguir, cujo tamanho individual não exceda 4 MBytes:

- a) Formulário de Inscrição (online - a ser preenchido no momento da inscrição);
- b) Foto 3x4 (formato JPG) recente e em boa qualidade, preferencialmente com fundo branco;
- c) Histórico escolar da graduação (formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- d) Currículo (formato PDF). Para brasileiros, é obrigatório enviar o currículo cadastrado na plataforma Lattes (Acessar a página <http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e imprimir o currículo em PDF). Para estrangeiros, enviar currículo acadêmico onde conste a experiência profissional e acadêmica do candidato;
- e) Cópia de documento de identidade (formato PDF). Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para estrangeiros, enviar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto;
- f) Carta de apresentação (formato PDF), com no máximo 800 (oitocentas) palavras, na qual o candidato faz uma breve apresentação de seu histórico acadêmico, seus objetivos e motivação para cursar o mestrado, podendo também indicar suas preferências por linha de pesquisa, projeto e orientador;
- g) Quaisquer outros documentos necessários para comprovar a formação complementar e experiência, como por exemplo: exames de proficiência em línguas (IELTS, TOEFL), exames de proficiência em computação (POSCOMP), certificações, prêmios, entre outros.

A inscrição e o envio dos documentos deve ser realizada exclusivamente pela Internet, na página:

<http://www2.dc.ufscar.br/inscricao/index.jsp?form=ppgcc/ingressoMestrado1.2021>

Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, em um prazo de até três dias úteis, um aviso de recebimento por e-mail, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

Caso a página de inscrição não esteja disponível, ou caso não receba o aviso de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCC preferencialmente por e-mail, em mensagem com o assunto “Inscrição - Edital Nº 01/2021 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico ppgcc@ufscar.br ou pelo telefone +55 16 3351-8233 .

ANEXO III

Tabela de referência para a Etapa 1 do processo seletivo

Grupo	Descrição dos itens do grupo	Intervalo de valores possíveis	Fórmula para cálculo da nota no grupo
Formação do candidato (FO)	Afinidade entre o curso de graduação realizado pelo candidato e as áreas de pesquisa do PPGCC. (AF)	0 – 10	$\min \left\{ \frac{(AF+CO) \times (MP+2 \times IT)}{36}; 10 \right\}$
	Compatibilidade entre as disciplinas presentes no histórico escolar do candidato bem como outros componentes de sua formação e as áreas de pesquisa do PPGCC. Aqui também inclui-se, por exemplo, exames de proficiência em línguas (IELTS, TOEFL), exames de proficiência em computação (POSCOMP), certificações, etc. (CO)	0 – 10	
	Média ponderada das notas (ou outro indicador de desempenho) presentes no histórico escolar do candidato. (MP)	0 – 10	
	Valor do Índice Geral do Curso (IGC) da instituição onde o candidato se graduou. Será levado em conta somente o IGC contínuo mais recente, divulgado pelo INEP. Caso a instituição onde o candidato se graduou não tenha IGC divulgado por se tratar de um curso novo, será atribuído ao candidato neste quesito a média de todos os IGCs dos candidatos inscritos neste processo seletivo. (IT)	1 – 5	
Experiência de pesquisa do candidato (EP)	Produção científica, projetos de iniciação científica, cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento de que participou, monitorias ou bolsas de estudo que recebeu, etc. Desde que tenham afinidade com as áreas de pesquisa do PPGCC. (PC)	0 – 2	$PC + PR + SE$ (limitado ao máximo de 2)
	Prêmios e distinções recebidos, desde que tenham afinidade com as áreas de pesquisa do PPGCC. (PR)	0 – 1	
	Participações em congressos, seminários, simpósios e similares, desde que tenham afinidade com as áreas de pesquisa do PPGCC. (SE)	0 – 1	
Nota Etapa 1 (NE1)	Nota do candidato na Etapa 1 (NE1)	0 – 10	$FO + EP$ (limitado ao máximo de 10)

ANEXO IV

Tabela de referência para a Etapa 2 do processo seletivo

Quesito	Inter- valo de valores possíveis	Fórmula para cálculo da nota no quesito
Capacidade argumentativa: será analisada a capacidade do candidato em termos de argumentação sobre um ou mais temas de pesquisa desenvolvidos da linha para qual está realizando a entrevista. (CA)	0 - 3	Média simples de cada membro da comissão (MCA)
Afinidade e capacidade de desenvolvimento: será analisado o domínio do quadro teórico e o potencial para desenvolver pesquisa relacionada a um ou mais temas de especialidade dos orientadores que estão participando deste processo seletivo. (ACD)	0 - 4	Média simples de cada membro da comissão (MACD)
Conhecimento técnico: será analisado o domínio do candidato acerca dos conceitos básicos em Ciência da Computação (CT).	0 - 3	Média simples de cada membro da comissão (MCT)
Nota do candidato na Etapa 2 (NE2)	0 - 10	$MCA + MACD + MCT$

ANEXO V
Cronograma

Descrição da Etapa	Data/Período
Publicação do edital	04/12/2020 (sex)
Prazo para pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital	04/12/2020 (sex) a 30/12/2020 (seg)
Divulgação do resultado dos pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital	31/12/2020 (ter)
Inscrição de candidatos	04/12/2020 (sex) a 03/01/2021 (dom)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04/01/2021 (seg)
Prazo de dois dias para interposição de recursos contra indeferimento de inscrições e para impugnações dos membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção	05/01/2021 (ter) a 06/01/2021 (qua)
Divulgação dos resultados dos recursos, da relação definitiva de inscrições deferidas e composição final da Comissão de Seleção	08/01/2021 (sex)
Realização da Etapa 1	11/01/2021 (seg)
Divulgação dos resultados da Etapa 1 - a partir das 18h00	12/01/2021 (ter)
Prazo para interposição de recurso em relação à Etapa 1	12/01/2021 (ter) a 15/01/2021 (sex)
Divulgação dos resultados dos recursos e da relação definitiva de candidatos aprovados na Etapa 1	18/01/2021 (seg)
Realização da Etapa 2 (entrevista) - Serão agendados horários individualmente com os candidatos. As entrevistas poderão ocorrer das 8h00 às 18h00	19/01/2021 (ter) a 22/01/2021 (sex)
Divulgação dos resultados da Etapa 2 e classificação final - a partir das 18h00	25/01/2021 (seg)
Prazo para interposição de recurso em relação à Etapa 2 e classificação final	26/01/2021 (ter) a 29/01/2021 (sex)
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais do processo seletivo	01/02/2021 (seg)
Prazo para manifestação de interesse dos candidatos aprovados em primeira chamada e lista de espera	01/02/2021 (seg) a 05/02/2021 (sex)
Matrículas	06/02/2021 (sab) a 18/02/2021 (qui)
Início do semestre letivo	A divulgar